



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição 141.700 (cento e quarenta e uma mil e setecentas) de máscaras cirúrgicas e *Face Shield* para serem usadas na campanha de vacinação contra o Coronavírus - SARS-CoV-2 aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II – A Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

III – O planejamento da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) referente a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), fornecidos pelo Ministério da Saúde aos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação de Emergência Nacional;

IV - O início da vacinação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição 141.700 (cento e quarenta e uma mil e setecentas) de máscaras cirúrgicas e *Face Shield* para serem usadas na campanha de vacinação contra o Coronavírus - SARS-CoV-2 aos municípios do Estado de Mato Grosso.

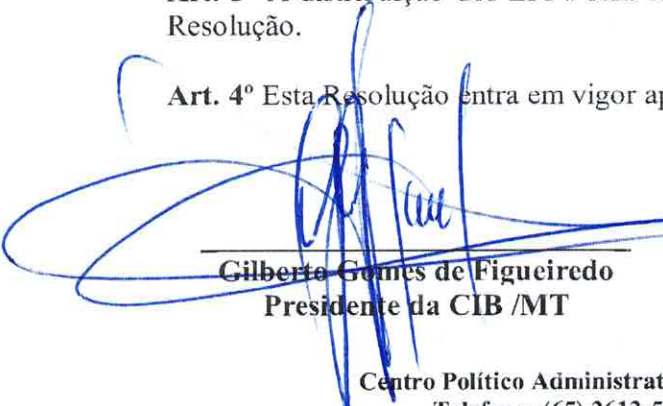
Art. 2º A base de cálculo utilizada para distribuição dos EPI's aos municípios levou em consideração:

- a) Quantitativo de profissionais cadastrados no CNES nas esferas municipal tanto para a Atenção Especializada quanto a Atenção Primária à Saúde e salas de vacinação;
- b) Além da situação epidemiológica do covid-19 nessas localidades.

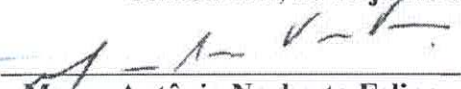
Art. 3º A distribuição dos EPI's será efetuada aos municípios conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 05,
DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISTRIBUIÇÃO DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A SEREM UTILIZADOS PARA VACINAÇÃO COVID-19 NA APS - POR MUNICÍPIO DE MATO GROSSO					
Nº	MT	Profissionais	100% Segundo Parâmetros do MS	Máscara Tripla com Tiras ou Elásticas, Material SMS, 3 Camadas, Clip Nasal	FACE SHIELD
	TOTAIS	36.419	100,00	141.700	3.250
1	ACORIZAL	67	0,18	250	6
2	AGUA BOA	317	0,87	1.250	28
3	ALTA FLORESTA	690	1,89	2.600	62
4	ALTO ARAGUAIA	201	0,55	800	18
5	ALTO BOA VISTA	64	0,18	250	6
6	ALTO GARCAS	85	0,23	350	8
7	ALTO PARAGUAI	73	0,20	300	7
8	ALTO TAQUARI	103	0,28	400	9
9	APIACAS	98	0,27	400	9
10	ARAGUAIANA	67	0,18	250	6
11	ARAGUAINHA	26	0,07	100	2
12	ARAPUTANGA	94	0,26	350	8
13	ARENAPOLIS	103	0,28	400	9
14	ARIPUANA	250	0,69	1.000	22
15	BARAO DE MELGACO	69	0,19	250	6
16	BARRA DO BUGRES	344	0,94	1.300	31
17	BARRA DO GARCAS	1.174	3,22	4.500	105
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	71	0,19	300	6
19	BRASNORTE	252	0,69	1.000	22
20	CACERES	800	2,20	3.100	71
21	CAMPINAPOLIS	157	0,43	600	14
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	179	0,49	700	16
23	CAMPO VERDE	363	1,00	1.400	32
24	CAMPOS DE JULIO	121	0,33	450	11
25	CANABRAVA DO NORTE	68	0,19	250	6
26	CANARANA	363	1,00	1.400	32
27	CARLINDA	96	0,26	350	9
28	CASTANHEIRA	78	0,21	300	7



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

29	CHAPADA GUIMARAES	DOS	180	0,49	700	16
30	CLAUDIA		131	0,36	500	12
31	COCALINHO		74	0,20	300	7
32	COLIDER		714	1,96	2.750	64
33	COLNIZA		215	0,59	850	19
34	COMODORO		150	0,41	600	13
35	CONFRESA		334	0,92	1.300	30
36	CONQUISTA D'OESTE		72	0,20	300	6
37	COTRIGUACU		159	0,44	600	14
38	CURVELANDIA		50	0,14	200	4
39	CUIABÁ		5.803	15,93	22.500	518
40	DENISE		67	0,18	250	6
41	DIAMANTINO		282	0,77	1.100	25
42	DOM AQUINO		62	0,17	250	6
43	FELIZ NATAL		128	0,35	500	11
44	FIGUEIROPOLIS D'OESTE		41	0,11	200	4
45	GAUCHA DO NORTE		147	0,40	600	13
46	GENERAL CARNEIRO		85	0,23	300	8
47	GLORIA D'OESTE		43	0,12	200	4
48	GUARANTA DO NORTE		308	0,85	1.200	27
49	GUIRATINGA		120	0,33	450	11
50	INDIAVAI		25	0,07	100	2
51	IPIRANGA DO NORTE		103	0,28	400	9
52	ITANHANGA		71	0,19	300	6
53	ITAUBA		76	0,21	300	7
54	ITIQUIRA		250	0,69	1.000	22
55	JACIARA		333	0,91	1.300	30
56	JANGADA		100	0,27	400	9
57	JAURU		90	0,25	350	8
58	JUARA		382	1,05	1.500	34
59	JUINA		597	1,64	2.300	53
60	JURUENA		111	0,30	450	10
61	JUSCIMEIRA		155	0,43	600	14
62	LAMBARI D'OESTE		57	0,16	200	5
63	LUCAS DO RIO VERDE		442	1,21	1.700	39
64	LUCIARA		46	0,13	200	4
65	MARCELANDIA		157	0,43	600	14
66	MATUPA		209	0,57	800	19
67	MIRASSOL D'OESTE		154	0,42	600	14
68	NOBRES		136	0,37	550	12



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

69	NORTELANDIA	75	0,21	300	7
70	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	152	0,42	600	14
71	NOVA BANDEIRANTES	138	0,38	550	12
72	NOVA BRASILANDIA	61	0,17	250	5
73	NOVA CANAA DO NORTE	106	0,29	400	9
74	NOVA GUARITA	59	0,16	250	5
75	NOVA LACERDA	73	0,20	300	7
76	NOVA MARILANDIA	57	0,16	250	5
77	NOVA MARINGA	91	0,25	350	8
78	NOVA MONTE VERDE	86	0,24	350	8
79	NOVA MUTUM	400	1,10	1.550	36
80	NOVA NAZARE	58	0,16	250	5
81	NOVA OLIMPIA	111	0,30	450	10
82	NOVA SANTA HELENA	41	0,11	200	4
83	NOVA UBIRATA	127	0,35	500	11
84	NOVA XAVANTINA	262	0,72	1.000	23
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	69	0,19	250	6
86	NOVO MUNDO	75	0,21	300	7
87	NOVO SANTO ANTONIO	37	0,10	150	3
88	NOVO SAO JOAQUIM	107	0,29	400	10
89	PARANAITA	139	0,38	550	12
90	PARANATINGA	236	0,65	900	21
91	PEDRA PRETA	178	0,49	700	16
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	418	1,15	1.600	37
93	PLANALTO DA SERRA	38	0,10	150	3
94	POCONE	268	0,74	1.050	24
95	PONTAL DO ARAGUAIA	78	0,21	300	7
96	PONTE BRANCA	63	0,17	250	6
97	PONTES E LACERDA	250	0,69	1.000	22
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	108	0,30	450	10
99	PORTO DOS GAUCHOS	117	0,32	450	10
100	PORTO ESPERIDIAO	116	0,32	450	10
101	PORTO ESTRELA	50	0,14	200	4
102	POXOREO	119	0,33	450	11
103	PRIMAVERA DO LESTE	662	1,82	2.550	59
104	QUERENCIA	317	0,87	1.200	28
105	RESERVA DO CABACAL	36	0,10	150	3
106	RIBEIRAO CASCALHEIRA	129	0,35	500	12



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

107	RIBEIRAOZINHO	71	0,19	250	6
108	RIO BRANCO	54	0,15	200	5
109	RONDOLANDIA	78	0,21	300	7
110	RONDONOPOLIS	2.709	7,44	10.500	242
111	ROSARIO OESTE	115	0,32	450	10
112	SALTO DO CEU	60	0,16	250	5
113	SANTA CARMEM	61	0,17	250	5
114	SANTA CRUZ DO XINGU	61	0,17	250	5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	58	0,16	250	5
116	SANTA TEREZINHA	113	0,31	450	10
117	SANTO AFONSO	37	0,10	150	3
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	54	0,15	200	5
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	178	0,49	700	16
120	SAO FELIX DO ARAGUAIA	252	0,69	1.000	22
121	SAO JOSE DO POVO	47	0,13	200	4
122	SAO JOSE DO RIO CLARO	176	0,48	700	16
123	SAO JOSE DO XINGU	67	0,18	250	6
124	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	103	0,28	400	9
125	SAO PEDRO DA CIPA	54	0,15	200	5
126	SAPEZAL	158	0,43	600	14
127	SERRA NOVA DOURADA	30	0,08	100	3
128	SINOP	1.640	4,50	6.300	146
129	SORRISO	1.279	3,51	5.000	114
130	TABAPORA	124	0,34	500	11
131	TANGARA DA SERRA	846	2,32	3.300	75
132	TAPURAH	126	0,35	500	11
133	TERRA NOVA DO NORTE	128	0,35	500	11
134	TESOURO	39	0,11	150	3
135	TORIXOREU	46	0,13	200	4
136	UNIAO DO SUL	58	0,16	250	5
137	VALE DE SAO DOMINGOS	63	0,17	250	6
138	VARZEA GRANDE	2.583	7,09	10.050	231
139	VERA	103	0,28	400	9
140	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	146	0,40	550	13
141	VILA RICA	163	0,45	650	15

FONTE: GAB. UNIDADES ESPECIALIZADAS -15-12-2020